



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI Nº 703/93

Estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação de Esportes de Naviraí, para o exercício financeiro de 1.994.

JOÃO NELSI LUKENCZUK, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento da Fundação de Esportes, para o exercício financeiro de 1.994, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas, estima a Receita em CR\$- 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros reais) e fixa a despesa em igual importância.

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante a arrecadação de Receitas correntes, na forma da Legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

### 1. - RECEITA

#### 1.1 - RECEITAS CORRENTES

- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	CR\$-	2.000.000,00	
- TRANSF. CORRENTES	CR\$-	21.000.000,00	
- OUTRAS REC. CORRENTES	CR\$-	2.000.000,00	- CR\$- 25.000.000,00

TOTAL DA RECEITA CR\$- 25.000.000,00

**Art. 3º.** A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

6000 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE NAVIRAÍ	CR\$-	25.000.000,00
6001 - ADMINISTRAÇÃO	CR\$-	25.000.000,00
TOTAL DA DESPESA	CR\$-	25.000.000,00

**Art. 4º.** O Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional suplementar, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada, usando como recursos os definidos pelo Art. 43 da lei 4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1.994.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 1.993.

  
JOÃO NELSI LUKENCZUK  
-Prefeito Municipal-

NAVIRAÍ-MS

RUMO AO TERCEIRO MILÊNIO

Ref: Projeto de Lei nº 057/93  
Autor: Executivo Municipal

